



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.227 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.001.

(De autoria da Mesa da Câmara)

"Cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal e dá outras providências."

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica criado na Câmara Municipal o seguinte cargo em comissão:-

- Um (01) cargo de Assessor Parlamentar VI – referência IX, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Artigo 2º.** O cargo ora criado pelo presente Projeto de Lei é isolado, em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

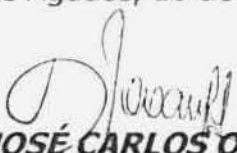
**Artigo 3º.** O cargo ora criado submete-se ao regime jurídico dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Agudos.

**Artigo 4º.** Além dos vencimentos mensais terá o Assessor Parlamentar IX, terá direito a um abono de natal correspondente a um mês de remuneração, pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício a cada ano.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de outubro de 2.001.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal